



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP




EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 110 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 110 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 110 – O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN – coordenará e disciplinará a implementação das normas e ações do Sistema Viário Municipal estabelecidas neste Plano Diretor.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.


Manoel Fabiano Ferreira Filho
Vereador


Matheus Stangherlin
Vereador

